

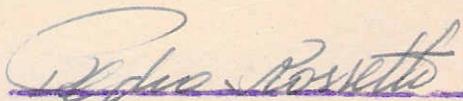
LEI Nº 64

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA

PEDRO ROSSETTO, Prefeito Municipal de Quilombo.
Faço saber a todos os habitantes deste Município,
que a câmara aprovou e eu Sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º - É considerada de UTILIDADE PÚBLICA a SOCIEDADE BENEFICENTE HOSPITALAR SÃO BERNARDO DE QUILOMBO, com sede nesta cidade e Município de Quilombo, Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, Sociedade fundada em 29 de janeiro de 1.964, nesta cidade.
- Art. 2º - A presente lei entrará em vigor logo após a legalização da dita Sociedade em organização, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quilombo, 25 de fevereiro
de 1.964



Pedro Rossetto
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra

Antonio Rossetto
Secretário Municipal